



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
São Paulo-SP
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

MARISE CRISTINA CARDOSO DE MATTOS, Coordenador do Cartório da 9ª Vara do Juizado Especial Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0010477-40.1997.8.26.0050 - Ordem nº 1997/000037 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Lesão Corporal, em que figura como Réu **MARCELO NUNES SEMINALDO**, Brasileiro, RG [REDACTED] pai JOSE MARIA SEMINALDO, mãe WANDA NUNES SEMINALDO, Nascido/Nascida 03/03/1978, natural de Guarulhos - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **23/01/1997**

Documento de Origem: **IP nº: 0008/97 - Distrito PRODESP**

Histórico da Parte **MARCELO NUNES SEMINALDO**

17/01/1997 - Data do Fato - Art. 129 § 6º do(a) CP

Local: São Paulo/SP

12/05/1997 - Concessão de Transação Penal (Art. 76 da Lei 9099/95)

03/06/1997 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 84 "único" do(a) LEI 9099/1995

23/06/1997 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual: **Processo findo e remetido Arquivo Geral. Pacote nº 1495/1998. NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 24 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**